



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

## PAUTA DE REUNIÃO - 19

### PAUTA DA 19ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

**Data: 29/04/2025**

**Local: Auditório da AGR – 13º andar**

**Virtual: Link próprio.**

#### 1.ABERTURA:

#### 2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:

2.1. Processo nº 202500029000971 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.682 – Art. 17, Inciso IX, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - O veículo não oferecer condições de conforto e higiene, ou não apresentar especificações estabelecidas em normas e regulamentos pertinentes;

2.2. Processo nº 202500029000937 – Interessado: **Município de Catalão / Fundo Municipal de Saúde de Catalão** - Auto de infração nº 44.673 – Art. 77. Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.3. Processo nº 202500029001016 – Interessado: **Viação Estrela Ltda - Em Recuperação Judicial** - Auto de infração nº 44.688 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.4. Processo nº 202500029000969 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.680 – Art. 18. Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

2.5. Processo nº 202500029000984 – Interessado: **Viação Paraúna Ltda.** - Auto de infração nº 44.708 – Art. 19. Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.6. Processo nº 202500029000985 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.710 – Art. 19. Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.7. Processo nº 202500029000301 – Interessado: **Viação Paraúna Ltda.** - Auto de infração nº 44.675 – Art. 19. Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.8. Processo nº 202500029000988 – Interessado: **Transporte Coletivo Duarte Ltda.** - Auto de infração nº 44.712 – Art. 19. Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.9. Processo nº 202500029001057 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.695 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.10. Processo nº 202500029000300 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.676 – Art. 19. Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR;

2.11. Processo nº 202500029001082 – Interessado: **Viação Estrela Ltda - Em Recuperação Judicial** - Auto de infração nº 44.716 – Art. 19. Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.12. Processo nº 202500029001083 – Interessado: **Viação Estrela Ltda - Em Recuperação Judicial** - Auto de infração nº 44.717 – Art. 19. Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.13. Processo nº 202500029001086 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.719 – Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.14. Processo nº 202500029001087 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.720 – Art. 18. Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

2.15. Processo nº 202500029001121 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.731 – Art. 18. Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia

autorização da AGR;

2.16. Processo nº 202500029001120 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.730 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

2.17. Processo nº 202500029001113 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.725 – Art. 18. Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

2.18. Processo nº 202500029001117 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.727 - Art. 19. Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.19. Processo nº 202500029001118 – Interessado: **Expresso Maia Ltda.** - Auto de infração nº 44.728 – Art. 19. Inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada e ou de apoio;

2.20. Processo nº 202500029001129 – Interessado: **Castro e Silva Máquinas Ltda.** - Auto de infração nº 44.734 – Art. 78. Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

### **3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:**

3.1. Processo nº 202400029004636 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 44.167 – Art. 18. Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

3.2. Processo nº 202400029004509 – Interessado: **Transleles Transporte e Turismo Ltda.** - Auto de infração nº 44140 – Art. 6 - II da Lei 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3.3. Processo nº 202400029005193 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.324 – Art. 19. Inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada e ou de apoio;

3.4. Processo nº 202400029005070 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 44.286 – Art. 18. Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Trafegar com veículo sem

equipamento obrigatório e/ou com defeito;

3.5. Processo nº 202400029005179 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 44.309 – Art. 19. Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;

3.6. Processo nº 202500029000265 – Interessado: **Viação Estrela Ltda - Em Recuperação Judicial** - Auto de infração nº 44.503 – Art. 18. Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

#### 4. Encerramento.

\* **Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 23/04/2025, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73537490** e o código CRC **077C52E1**.

CÂMARA DE JULGAMENTO

AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000003



SEI 73537490